



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.433 /

“DISPÕE SOBRE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

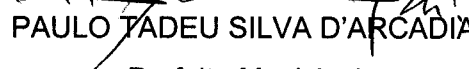
ART. 1º - Fica autorizado o uso de espaços nas dependências do Complexo Turístico Véu das Noivas, mediante pagamento de taxa de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), segundo o Decreto nº 6.985/02, mais R\$ 1,00 (um real) de taxa bancária, para exposição e comercialização de trabalhos estritamente artesanais, até 31 de agosto de 2003, no horário de 09:00 às 19:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento da taxa mencionada neste artigo se dará mensalmente, sempre no último dia de cada mês.

ART. 2º - A autorização, objeto deste decreto, está condicionada às normas de procedimento estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os expositores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


WALDEMAR ANTONIO LEMES FILHO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 1935, de 04/06/2003.